



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 179/05**

**Contrato nº 220/09**

Processo Administrativo nº 5/012.125-1 – Convite nº 038/05

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Scalla Serviços Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de operação de máquinas: retro-escavadeira; pá carregadeira, rolo compactador, motoniveladora e trator de esteira, para execução de pavimentação asfáltica, galerias e águas pluviais, guia e sarjetas, junto à Secretaria Municipal de Obras.

Aditamento: Prorroga o prazo em 06 meses.


Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Profº Pedro Torres, nº100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº. 19.683.026 e do CPF/MF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa SCALLA SERVIÇOS S/C LTDA., sediada na cidade de Botucatu, na Praça Carlos Gomes, nº 51 - centro, inscrita no CNPJ sob nº. 02.362.268/0001-07, neste ato por seu representante legal, MARCO ANTONIO DE ALMEIDA REZENDE, portador do RG nº. 8.646.555-7 - SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 264.479.086-72, abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no ofício enviado pela Secretaria Municipal de Obras s/nº anexado ao Processo Administrativo nº. 5/012125-1 convite nº. 038/05, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 18 de julho de 2.005, nos autos do processo administrativo 05/012125-1 – Convite nº 038/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses, retroagindo ao mês de março.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 10 de junho de 2009.

  
JOÃO CURY NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SCALLA SERVIÇOS S/C LTDA.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª   
Secretaria Municipal de Obras

2ª 